



LEI COMPLEMENTAR Nº 16

de 05 de maio de 1998

"Altera a Tabela I, do Anexo I da Lei Complementar nº 011/97, de 03/06/97 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10.

Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97, de 03/06/97, no item que especifica: Cargo em Comissão Símbolo Quantidade Qualificação Auditor de Saúde DAS-2 04 (quatro) Superior Completo em Medicina, Odontologia ou Enfermagem.

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

de Coxim/MS

Lei Complementar Nº 16/1998 - 05 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em